



PORTARIA Nº 0752/2025 - SEAD

Estabelece a Metodologia para o Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e das Ações Integrantes da Secretaria de Estado da Administração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 30 da Lei Estadual n. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, bem como o disposto no art. 59, inciso X, do Decreto n. 0422, de 30 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual n. 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual para o Quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n. 001, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece normas de Organização e de Apresentação dos Relatórios de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do art. 32 da Lei Complementar n. 10, de 20 de setembro de 1995, e art. 8º da Resolução Normativa n. 115, de 10 de setembro de 2003, que institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e das Ações, sejam elas atividades ou projetos, diretamente no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE, com obrigatoriedade constante e rotineira a ser realizado pelo gerente do Programa e/ou Ação integrante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para o exercício das atividades de Acompanhamento e Monitoramento dos Programas e Ações/SEAD/SIAFE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025:

I - Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora (Gerente do Programa: **Roberval Alves Moreira**, designado pela Portaria n. 0986/2020-SEAD);

a) Gerente de Ações: **Rodrigo Santos Noronha (2003** - Manutenção Administrativa).

II - Programa 0019 - Gestão de Desenvolvimento de Pessoas (Gerente do Programa: **Roberval Alves Moreira**, designado pela Portaria n. 0986/2020-SEAD);

a) Gerente de Ações: **Shirlene Ferreira Valente (2142** - Remuneração dos Servidores do GEA - Exceto Saúde, Educação E Segurança Pública / **2162** - Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da Administração Estadual / **2166** - Remuneração do Setor Segurança Pública / **2175** - Manutenção das Despesas com Fardamento / **2176** - Manutenção das Despesas com Ajuda de Custo e Outros Benefícios Assistenciais / **2177** - Manutenção das Despesas Indenizatórias / **2179** -

Encargos Previdenciários da Administração Geral / **2180** - Encargos Previdenciários junto ao INSS / **2181** - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação).

III - Programa 0044 - Gestão de Logística (Gerente do Programa: **Roberval Alves Moreira**, designado pela Portaria n. 0986/2020-SEAD);

a) Gerente de Ações: **Rodrigo Santos Noronha (2164** - Realizar a Identificação dos Imóveis do Estado / **2183** - Manutenção de Contratos Corporativos da Administração Estadual / **2184** - Manutenção das Despesas do Diário Oficial / **2246** - Regularização dos Imóveis do Estado / **2248** - Manutenção dos Imóveis do Estado).

Art. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração:

I - Inserir mensalmente no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá - SIAFE/GEA as informações pertinentes à execução física dos Programas e das Ações sob sua responsabilidade;

II - Solicitar, previamente, por escrito à Coordenadoria/Gerência das áreas finalísticas do Órgão, informações sobre a situação e o alcance dos Indicadores dos Programas e o alcance dos produtos das ações, no decorrer do mês em curso;

III - Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação dos Programas e das Ações, incluindo a análise sob a ótica da integração com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS;

IV - Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos Programas e das Ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º A Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS/SEAD ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE, relativas aos Programas e Ações da SEAD.

Art. 5º As informações acima mencionadas embasarão o Relatório de Gestão do Exercício da Secretaria de Estado da Administração, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, para encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 438566744. Cód. CRC: F363F8D

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 01/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

